

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Prefeito

DECRETO Nº 14.021/2021

ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 11.698/2014, QUE ESTABELECE NORMAS PARA PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DOS CONTRATOS, CONVÊNIOS, TERMOS CONGÊNERES E SEUS ADITAMENTOS VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a necessidade de criar diretrizes no sentido de aperfeiçoar a Gestão Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do Decreto Municipal nº 11.698 de 14 de agosto de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º A publicação de extratos dos contratos ou de seus aditamentos no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município de Niterói, condição indispensável para sua eficácia, deverá conter, de forma clara e sucinta, no mínimo, os seguintes elementos:

CONTRATOS

- I – instrumento, contendo o número e ano do contrato;
- II – resumo do objeto;
- III – modalidade de licitação ou, se for o caso, o fundamento legal da dispensa ou da inexigibilidade de licitação;
- IV – crédito pelo qual correrá a despesa;
- V – número e data do empenho da despesa;
- VI – valor total do contrato;
- VII – prazo de vigência;
- VIII – data de assinatura do contrato;
- IX – nome das partes que assinarem o contrato;
- X – licitação de origem.

LICITAÇÃO

- I – resumo do objeto;
- II – situação/status em que se encontra a licitação;
- III – modalidade de licitação ou, se for o caso, o fundamento legal da dispensa ou da inexigibilidade de licitação;
- IV – número e ano do Edital;
- V – valor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 12 DE MAIO DE 2021.

AXEL GRAEL - PREFEITO

PORTARIAS

PORT. Nº 1934/2021- Considera exonerada, a contar de 01/05/2021, **RENATA ALVES DA SILVA** do cargo de Encarregado A, CC-4 da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

PORT. Nº 1935/2021- Considera nomeada, a contar de 01/05/2021, **JULIANA DA SILVA BRANDÃO** para exercer o cargo de Encarregado A, CC-4, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, em vaga decorrente da exoneração de Renata Alves, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

PORT. Nº 1936/2021- Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/05/2021, **AMANDA HILDA CARRERA DE ALMEIDA** do cargo de Chefe do Cemitério do Maruí, CC-3, do Quadro Permanente, da Coordenadoria Municipal de Serviços Funerários, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

PORT. Nº 1937/2021- Considera nomeada, a contar de 01/05/2021, **RENATA ALVES DA SILVA** para exercer o cargo de Chefe do Cemitério do Maruí, CC-3, da Coordenadoria Municipal de Serviços Funerários, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, em vaga decorrente da exoneração de Amanda Hilda Carrera de Almeida, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

PORT. Nº 1938/2021- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/05/2021, **CLAUDIO EDUARDO DA SILVA GIRÃO** do cargo de Assessor C, símbolo CC-3, da Secretaria Executiva.

PORT. Nº 1939/2021- Considera nomeado, a contar de 01/05/2021, **CRISTIANO DO NASCIMENTO MACHADO** para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da exoneração de Claudio Eduardo da Silva Girão, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

PORT. Nº 1940/2021- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/05/2021, **JOSIAS ESTEVAM** do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Executiva.

PORT. Nº 1941/2021- Considera nomeada, a contar de 01/05/2021, **MARIA CAROLINA POMPEU DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de Assessor C, CC-3da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da exoneração de Josias Estevam, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

PORT. Nº 1942/2021- Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/05/2021, **MARTA VIANNA** do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva.

PORT. Nº 1943/2021- Considera nomeado, a contar de 01/05/2021, **MIGUEL ATILIO DUARTE FILHO** para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da exoneração de Marta Vianna, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

PORT. Nº 1944/2021 - Considera exonerada, a contar de 01/05/2021, **MARIA CAROLINA POMPEU DE OLIVEIRA** do cargo de Chefe de Serviço, CC-3, da Administração Regional de Jurujuba, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

PORT. Nº 1945/2021- Considera nomeada, a contar de 01/05/2021, **CONCEIÇÃO JEREMIAS DA SILVA NETA** para exercer o cargo de Chefe de Serviço, CC-3, da Administração Regional de Jurujuba, em vaga decorrente da exoneração de Maria Carolina Pompeu de Oliveira, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Despacho do Prefeito

Processo 180000705/2021 – Adriana Garrut Nobre – Autorizo

Processo 180000597/2021 – Dianne Arrais Cortes – Autorizo

Corrigenda

Na Portaria 1917/2021, publicada em 08/05/2021, onde se lê: PATRICK LOVANOVIH HATTAB, leia-se: PATRICK IOVANOVIH HATTAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Atos do Secretário

Portarias

Port. nº 364/2021- PRORROGO, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela **Portaria n. 296/2020 – Processo n. 020/005442/2020**, a contar de 10/05/2021.

Port. nº 365/2021- PRORROGO, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela **Portaria n. 295/2020 – Processo n. 020/005443/2020**, a contar de 10/05/2021.

Port. nº 366/2021- PRORROGO, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela **Portaria n. 294/2020 – Processo n. 020/005444/2020**, a contar de 10/05/2021.

Port. nº 372/2021- PRORROGO, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela **Portaria n. 291/2020 – Processo n. 020/005448/2020**, a contar de 10/05/2021.

Port. nº 396/2021- PRORROGO, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela **Portaria n. 331/2020 – Processo n. 020/005563/2020**, a contar de 12/5/2021.

Port. nº 397/2021- PRORROGO, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela **Portaria n. 320/2020 – Processo n. 020/005565/2020**, a contar de 12/5/2021.

Port. nº 398 /2021- PRORROGO, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela **Portaria n. 329/2020 – Processo n. 020/005459/2020**, a contar de 12/5/2021.

Port. nº 399 /2021- PRORROGO, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela **Portaria n. 318/2020 – Processo n. 020/005453/2020**, a contar de 12/5/2021.

Port. nº 400 /2021- PRORROGO, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela **Portaria n. 319/2020 – Processo n. 020/005452/2020**, a contar de 12/5/2021.

Port. nº 401/2021- Considerando o disposto no art. 27, §2º do Decreto n. 13.989/2021 e art. 27, §2º do Decreto n. 13.994/2021, **PRORROGO**, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela **Portaria n. 327/2020 – Processo n. 020/005450/2020**, a contar de 12/5/2021.

Port. nº 402/2021- PRORROGO, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela **Portaria n. 317/2020 – Processo n. 020/005449/2020**, a contar de 12/5/2021.

Port. nº 403/2021- PRORROGO, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela **Portaria n. 330/2020 – Processo n. 020/005357/2020**, a contar de 12/5/2021.

Port. nº 404/2021- PRORROGO, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela **Portaria n. 472/2019 – Processo n. 020/004809/2019**, a contar de 11/5/2021.

Port. nº 405/2021- PRORROGO, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela **Portaria n. 471/2019 – Processo n. 020/004812/2019**, a contar de 11/5/2021.

Despacho do Secretário

Férias não gozada – Indeferido – 20/2285/2021

Solicitação – Indeferido – 20/2319 – 1512 - 261/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA Nº 019/SMF/2021

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 1º, do Decreto nº 13.976/2021, de 25.03.2021,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão para elaboração da tabela de temporalidade e destinação de documentos da Administração Pública Direta e Indireta do município de Niterói, composta pelos seguintes membros:

I. Fabiana de Almeida Chianello – Matr. 233.342-5 – SMF

II. Conrado Pacheco Barbosa – Matr. nº 1237.772-9 – SMA

III. Edinei Facioli Carvalho de Souza – Matr. 1245.694-0 - SEPLAG

Art. 2º. A tabela de temporalidade, a ser elaborada pela Comissão, visa regulamentar e padronizar a emissão, o gerenciamento e a eliminação de documentos produzidos pelas atividades administrativas do Município.

Art. 3º. A Procuradoria Geral do Município irá acompanhar e orientar os trabalhos da Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 020/SMF/2021

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal nº 13.958, de 23 de março de 2021, que cria o Comitê Permanente para o monitoramento dos Riscos Fiscais do Município de Niterói
RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor o Comitê Permanente de monitoramento dos indicadores econômicos e financeiros sobre os Riscos Fiscais permanentes e emergenciais do Município de Niterói:

I - Pela Secretaria Municipal de Fazenda – SMF: Heitor Pereira Moreira – matrícula 245.247-0, Lucas Correa de Almeida – matrícula 244.247-0, Lucas José Lopes Paz – matrícula 1244.139-0;

II - Pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão – SEPLAG: Francisco Marcelo Bandeira Batista – matrícula 244.117-0, Marcelo Zander Vaiano – matrícula 244.093-0;

III - Pela Controladoria Geral do Município – CGM: Jorge Gonçalves Fonseca – matrícula 244.116-0, Gabriel Azevedo Fioretti – matrícula 244.096-0;

IV - Pela Procuradoria Geral do Município – PGM: Raissa de Almeida Lima Pereira – matrícula 244552-0, Guilherme Augusto Velmovitsky Van Hombbeck – matrícula 244.174-0.

Art. 2º. A coordenação do Comitê Permanente será exercida pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 3º. Nenhuma remuneração será atribuída aos representantes do Comitê Permanente pelo desempenho de suas funções, que serão consideradas de interesse público relevante para todos os efeitos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA SMO N.º 008/2021

O Secretário de Obras e Infraestrutura, Sr. Vicente Augusto Temperini Marins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras **Monique Antunes da Silva - Matrícula nº 43300, Mariana Pacheco - Matrícula nº 42639 e Giselle Böger Brand - Matrícula 1242597-0 (suplente)** como fiscais do **Contrato nº 003/2021**, a contar de **12 de abril de 2021**. O referido contrato foi celebrado entre o Município de Niterói e **Vanessa Araújo Salles**, com a finalidade de **Prestação de Serviços de Especialista em Aquisições e Finanças**, inserido no Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói – PRODUIS – **Processo Administrativo nº 190000479/2020**.

Art. 2º - Designar as servidoras **Giselle Böger Brand - Matrícula nº 1242597-0, Erika Brum - Matrícula nº 42838 e Mariana Pacheco - Matrícula nº 42639 (suplente)** como fiscais do **Contrato nº 008/2021**, a contar de **12 de abril de 2021**. O referido contrato foi celebrado entre o Município de Niterói e **Rita Therezinha dos Santos**, com a finalidade de **Prestação de Serviços de Especialista Social Sênior**, inserido no Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói – PRODUIS – **Processo Administrativo nº 190000474/2020**.

Art. 3º - Designar as servidoras **Giselle Böger Brand - Matrícula nº 1242597-0, Erika Brum - Matrícula nº 42838 e Mariana Pacheco - Matrícula nº 42639 (suplente)** como fiscais do **Contrato nº 002/2021**, a contar de **12 de abril de 2021**. O referido contrato foi celebrado entre o Município de Niterói e **Alice Nohl Vianna**, com a finalidade de **Prestação de Serviços de Especialista Social Pleno**, inserido no Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói – PRODUIS – **Processo Administrativo nº 190000480/2020**.

Art. 4º - Designar as servidoras **Giselle Böger Brand - Matrícula nº 1242597-0, Erika Brum - Matrícula nº 42838 e Mariana Pacheco - Matrícula nº 42639 (suplente)** como fiscais do **Contrato nº 004/2021**, a contar de **12 de abril de 2021**. O referido contrato foi celebrado entre o Município de Niterói e **Fabiana de Matos Carvalho Cabral**, com a finalidade de **Prestação de Serviços de Especialista em Gestão de Projetos**, inserido no Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói – PRODUIS – **Processo Administrativo nº 190000478/2020**.

Art. 5º - Designar as servidoras **Giselle Böger Brand - Matrícula nº 1242597-0, Erika Brum - Matrícula nº 42838 e Monique Antunes da Silva - Matrícula nº 43300 (suplente)** como fiscais do **Contrato nº 005/2021**, a contar de **12 de abril de 2021**. O referido contrato foi celebrado entre o Município de Niterói e **Ruane Tais Ferreira da Silva**, com a finalidade de **Prestação de Serviços de Especialista em Infraestrutura Júnior**, inserido no Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói – PRODUIS – **Processo Administrativo nº 190000476/2020**.

Art. 6º - Designar as servidoras **Giselle Böger Brand - Matrícula nº 1242597-0, Erika Brum - Matrícula nº 42838 e Mariana Pacheco - Matrícula nº 42639 (suplente)**, como fiscais do **Contrato nº 007/2021**, a contar de **15 de abril de 2021**. O referido contrato foi celebrado entre o Município de Niterói e **Gertrudes da Silva Nogueira**, com a finalidade de **Prestação de Serviços de Especialista em Gestão Ambiental**, inserido no Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói – PRODUIS – **Processo Administrativo nº 190000475/2020**.

Art. 7º - Designar as servidoras **Giselle Böger Brand - Matrícula nº 1242597-0, Erika Brum - Matrícula nº 42838 e Monique Antunes da Silva - Matrícula nº 43300 (suplente)**, como fiscais do **Contrato nº 006/2021**, a contar de **15 de abril de 2021**. O referido contrato foi celebrado entre o Município de Niterói e **Mariana Vaz de Souza**, com a finalidade de **Prestação de Serviços de Especialista em Infraestrutura Sênior**, inserido no Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói – PRODUIS – **Processo Administrativo nº 190000477/2020**.

Art. 8º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

Portaria nº 0030/2021/SMU/SSTT

O Subsecretário de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo em acordo com o Decreto nº 13.948/2021.

Considerando as informações contidas nos PA nº 080000420/2021 e 080002199/2021/2021, bem como as documentações apresentadas e o nada a por do fiscal do sistema viário,

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIDO os processos acima mencionados para que se proceda a Transferência de Titularidade das permissões 1170 e 1187 tudo como consta dos autos.

Art. 2º. esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

GUARDA CIVIL MUNICIPAL CORREGEDORIA GERAL ATO DA CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 068/2021 – CORREGEDORIA

O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve punir o (a) Guarda Civil Municipal Subinspetor **Marcelo Coelho Xavier**, mat. 1234-385-3, com pena de **REPRENSÃO**, pelo cometimento das **infrações disciplinares previstas no artigo 122, incisos III e V, nos moldes estabelecidos**

no artigo 126, todos da Lei nº 2.838/2011, conforme apurado no Procedimento nº 029/2021 (FRD nº 0046/2020). Ao lhe ser ofertado o Direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária.

PORTARIA Nº 071/2021 - O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve Punir o (a) Guarda Civil Municipal Marcos da Silva Antunes, Mat. 1235.559-2, com pena de **REPREENSÃO**, por infringir o artigo 124, inciso XVII da Lei 2.838/2011, fazendo jus às circunstâncias atenuantes previstas no artigo 234, I do mesmo Diploma Legal por **faltar, sem motivo justificado, a serviço de que deva tomar parte causando prejuízos à municipalidade**, conforme apurado no Procedimento nº 124/2021 (FRD nº 0047/2021). Ao lhe ser ofertado o Direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA FMS/FGA Nº 154/2021 - Dispensar, a contar de 19/04/2021, **DIRCEU MEIRA FILHO**, da gratificação equivalente ao símbolo **FMS-7/SUS**, do cargo de **Chefe do Serviço de Controle Ambiental**, do Departamento de Vigilância Sanitária, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde.

PORTARIA FMS/FGA Nº 155/2021 - EXONERAR, a pedido, a contar de 04/03/2021, de acordo com o Artigo 84, Inciso I, da Lei nº. 531 de 18 de janeiro de 1985, a servidora **GISELE RODRIGUES LEÃO** do cargo de **Médica Anestesiologista**, do Quadro Permanente, matrícula **FMS nº 1432.771**, referente ao processo nº. 200002711/2021 de 04/03/2021.

Portaria FMS/FGA nº 158/2021

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar o Gestor responsável pela fiscalização, assim como fiscais, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, do **Contrato Emergencial nº 20/2020, Processo nº 200/10508/2017**, cujo objeto é a prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartão alimentação/refeição, visando atender a demanda de usuários da Rede de Saúde do Município de Niterói, bem como servidores em trabalhos de campanhas anuais deste município, **firmados entre a FMS e a empresa GREEN CARD S.A REFEIÇÕES COMÉRCIO e SERVIÇOS.**

Gestora: Lívia de Freitas Pereira - Matrícula: 437. 480

Fiscal: Ana Lúcia Ferreira - Matrícula: 437.381 – 2 (CSM)

Fiscal: Ana Paula de Farias – Matrícula: 437. 566 – 3 (CSM)

Fiscal: Fábio Villas Boas Borges – Matrícula: 437. 422 – 2 (CCZ)

Fiscal: Nairedisa Ferreira Macanth - Matrícula: 432. 479 – 4 (CCZ)

Fiscal: Lídia de Nazaré Pantoja – Matrícula: 437. 536 (COVIG)

Fiscal: Lúcia de Fátima Carvalho Barbosa – Matrícula: 436.194 (COVIG)

Fiscal: Luiza Elena Lopes Matrícula: 437.189 (CMS)

Fiscal: Denise Maria Soares Machado Zanatta Cardoso Matrícula:

436.118 (CMS)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

PORTARIA FME Nº 410/2021

O Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º: Exonerar o servidor **Evandro Jorge Martins**, do cargo de Superintendente Jurídico, DG, da Fundação Municipal de Educação, a contar de 01/05/2021.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FME Nº 411/2021

O Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º: Nomear a servidora **Thamiris dos Santos Coelho Brêtas**, para o cargo de Superintendente Jurídico, DG, da Fundação Municipal de Educação, a contar de 01/05/2021.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FME Nº 412/2021

O Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 14 da lei 531/1985, bem como inciso VI do artigo 13 do Estatuto da Fundação Municipal de Educação de Niterói,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a contar de 01/05/2021, o servidor **Marcos Vinicius Miranda Apolinário**, matrícula nº 235.137-7, para responder pelo Departamento de Tecnologia da Informação da FME.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FME Nº 413/2021

O Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 14 da lei 531/1985, bem como inciso VI do artigo 13 do Estatuto da Fundação Municipal de Educação de Niterói,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a contar de 01/05/2021, o servidor **Octávio Simões de Carvalho Filho**, matrícula nº 237.940-1, para responder pela Assessoria Executiva da Presidência da FME.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FME Nº 414/2021

O Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 14 da lei 531/1985, bem como inciso VI do artigo 13 do Estatuto da Fundação Municipal de Educação de Niterói,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a contar de 01/05/2021, o servidor **Luiz Gonzaga Guimarães Silva Novo**, matrícula nº 235.670-7, para responder pela Assessoria de Comunicação e Transparência da Presidência da FME.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FME Nº 415/2021

O Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 14 da lei 531/1985, bem como inciso VI do artigo 13 do Estatuto da Fundação Municipal de Educação de Niterói,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a contar de 01/05/2021, a servidora **Fábia do Nascimento C. Sardinha**, matrícula nº 240.417-2, para responder pela Chefia de Gabinete da Presidência da FME.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FME Nº 423/2021

O Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 14 da lei 531/1985, bem como inciso VI do artigo 13 do Estatuto da Fundação Municipal de Educação de Niterói,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a contar de 01/05/2021, o servidor **Karlson Pinto do Nascimento**, matrícula nº 236.994-0, para responder pela Gerência de Contratos e Convênios da FME.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Aprovo as contas do Termo de Colaboração nº 004/2020, período: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020 da INSTITUIÇÃO EVANGÉLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURAL – TEAR – Creche Comunitária Betânia, Programa Criança na Creche.

Aprovo as contas do Termo de Colaboração nº 012/2020, período: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, da ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA KAIROS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Creche Comunitária Kairós, Programa Criança na Creche.

PORTARIA FME Nº 424/2021

O Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º: Esta portaria regulamenta o Decreto nº 14.020/2021, que dispõe sobre a implementação de apoio aos professores da Rede Municipal de Ensino para aquisição de microcomputadores.

Art 2º: Na redação do artigo 1º do referido decreto nº 14.020/2021 que dispõe sobre aquisição de Microcomputadores, serão considerados como "Microcomputadores", todos os computadores pessoais (PCs), desktops, laptops, notebooks, netbooks, tablets e smartphones, que possibilitem a utilização da internet para o desenvolvimento de atividades pedagógicas, através da conectividade em rede.

Art 3º: A nota fiscal de aquisição dos "Microcomputadores" terá que ser emitida em nome do próprio e com data da emissão entre 10 de maio de 2021 e 08 de Julho de 2021.

Art 4º: Só será concedido 01 (um) reembolso no valor de até R\$ 1.500,00 por cada CPF, no caso do professor que possua duas matrículas na rede.

Art 5º: O "salário bruto mensal de até R\$ 6.500,00", que dispõe no §1º do art. 3º do Decreto 14.020/2021, é o valor que consta no contracheque do Professor como "total dos vencimentos", na coluna de "proventos".

Art 6º: Para a solicitação do reembolso de até R\$ 1.500,00 terá que ser aberto um processo administrativo no protocolo da FME, com toda a documentação já indicada no decreto nº 14020/2021 de 10 de Maio de 2021, conforme listagem abaixo:

- Cópia de nota fiscal da aquisição do equipamento no nome do próprio;
- Cópia do último contracheque;
- Documento emitido pela Gestão Escolar que comprove a vinculação com a turma de ensino fundamental que esteja atuando.

Art 7º: Terá direito ao reembolso de até R\$ 1.500,00, os Professores II (todas as disciplinas), Professores I, Professores I de Apoio Especializado, Professores I Bilingües e Professores de Libras, que se encontrem vinculados e atuando diretamente em turmas do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação do Município de Niterói.

Art 8º: Caberá ao Presidente da FME instituir, alterar e extinguir a qualquer tempo a comissão de avaliação dos processos administrativos referentes à solicitação dos reembolsos, e esta comissão avaliará se as devidas solicitações estão de acordo com o Decreto N° 14.020/2021 e por esta portaria.

Art. 9º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 429/2021/FME

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS AUTORIZADAS PELA ANATEL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA PROVIMENTO PATROCINADO DE ACESSO DE DADOS À INTERNET EM SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (PROCESSAMENTO DE COBRANÇA REVERSA), PARA OS ALUNOS E PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI/FME.

O PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 210/0195/2021.

CONSIDERANDO, o disposto da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e também o constante dos autos do Processo Administrativo nº 210/0195/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial de Credenciamento para contratação de empresas autorizadas pela ANATEL para a prestação de serviços técnicos especializados para provimento patrocinado de acesso de dados à internet em serviço móvel pessoal (processamento de cobrança reversa), para os alunos e profissionais da Rede Municipal de Educação de Niterói/FME, , nos termos do art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Designar os servidores, a seguir relacionados, para integrarem a Comissão, que será presidida pelo primeiro membro (Presidente) e, em seus impedimentos eventuais, poderá ser substituído pelo segundo membro na ordem sequencial:

ERNANI VASCONCELOS DE PAIVA - Matrícula: 234.607-0

KEYLA CRISTINA BARBOZA – Matrícula: 235.146-8

MONICA LOPES LAMAS – Matrícula: 234.680-7

Art. 3º - A Comissão funcionará com o Presidente e, no mínimo, dois de seus membros.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo as disposições em contrário.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991,

RESOLVE

Disposição – Deferido

Proc.210001693/2021 – Adriana Neves Barreto de Lima.

HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO Nº03/2021

Aprovo a proposta da Presidente da CPL e sua equipe de apoio, adjudicando e homologando o certame supracitado tendo por objeto aquisição de bolsa de TNT, visando atender as demandas das Unidades da Rede Municipal de Educação de Niterói - FME, conforme preconizado no Art. 22, § 3º da Lei nº 8.666/93, à empresa: **SILK FABRIL IND. E COM. DE MALHAS LTDA CNPJ: 72.344.013/0001-99** no valor total do item **R\$95.760,00 (noventa e cinco mil e setecentos e sessenta reais)**. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº 20.43.12.122.0148.7777, Código de Despesa nº339032, Fonte 138. Processo nº210/0635/2021.

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, através de sua Comissão Especial de Credenciamento, torna público que realizará o CREDENCIAMENTO Nº 001/2021, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS AUTORIZADAS PELA ANATEL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA PROVIMENTO PATROCINADO DE ACESSO DE DADOS À INTERNET EM SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (PROCESSAMENTO DE COBRANÇA REVERSA), PARA OS ALUNOS E PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI/FME - Processo Administrativo nº 210/0195/2021.**

A documentação para o Credenciamento deverá ser protocolada na sede da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, sito à Rua Visconde do Uruguai, 414 – Centro – Niterói – RJ, a partir do dia 13/05/2021 até o dia 23/05/2021, no horário das 09h00min às 15h00min. Todos os critérios e condições do credenciamento constam no referido Edital no endereço eletrônico www.educacaoniteroi.com.br, ou poderão adquirir cópia na sede da Fundação. Outras informações sobre o credenciamento poderão ser esclarecidas pelo telefone ... ou pelo email: dti@educacao.niteroi.rj.gov.br.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORRIGENDA**

No EDITAL PGM Nº 01 DE 2021

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO PARA O ESTÁGIO FORENSE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI - 8º PROCESSO SELETIVO, publicado no DO de 07 de maio de 2021

Onde se lê:

1.1 Os pedidos de inscrição poderão ser feitos até as 23h59min do dia 14 de maio de 2021.

Leia-se:

1.1 Os pedidos de inscrição poderão ser feitos até as 23h59min do dia 17 de maio de 2021.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

ATOS DO PRESIDENTE

PORT. Nº. 889/2021 – Tornar insubsistente a portaria de nº 837/2021, publicada em 24 de Abril de 2021.

PORT. Nº. 890/2021 – Designar a contar de 01/05/2021, ANA CAROLINA GOUVEA DE OLIVEIRA para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 9, em vaga decorrente da dispensa de Eduardo Lima Marques.

PORT. Nº. 891/2021 – Tornar insubsistente a portaria de nº 878/2021, publicada em 08 de Maio de 2021.

PORT. Nº. 892/2021 – Tornar insubsistente a portaria de nº 879/2021, publicada em 08 de Maio de 2021.

PORT. Nº. 893/2021 – Designar a contar de 01/05/2021, FILIPE PASSERI GOMES VASCONCELLOS para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 9, em vaga decorrente da dispensa de Thays Medeiros de Lima.